



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

### PORTARIA Nº 03/2.023

*O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ROBERTO MOREIRA**, Matrícula nº 1.194, CPF nº 666.696.856-53, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão B*, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos*, a partir de 02 de janeiro de 2.023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 02 de janeiro de 2.023.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 02 de janeiro de 2.023.

Ass. do Servidor

RG/Matrícula:

*MG 8244960 / 1503*